



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

Ofício nº 221/2022-SMGG

Farroupilha, 14 de dezembro de 2022.

Exma. Sra.  
**Eleonora Peters Broilo**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Farroupilha - RS

Assunto: **Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro**

Senhora Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, na oportunidade em que solicitamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores que seja anexado ao Projeto de Lei nº 69, de 18-11-2022, o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças.

Atenciosamente,

**FABIANO FELTRIN**  
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Farroupilha

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
Lei Complementar nº 101, art. 16

PROJETO DE LEI Nº. 69/2022  
Concede remissão de créditos tributários e não tributários.

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Exercício (ano)	Valor (R\$)
Saldo de 732 débitos com valores entre R\$ 0,01 e R\$ 4,99 em 2022	1.934,39
Correção do saldo de de 732 débitos com valores entre R\$ 0,01 e R\$ 4,99 em 2023*	2.032,66
Correção do saldo de de 732 débitos com valores entre R\$ 0,01 e R\$ 4,99 em 2024**	2.103,80

\* Considerando IPCA previsto de 5,08% em 2023

\*\* Considerando IPCA previsto de 5,08% em 2023 e 3,50% em 2024

**ATENDIMENTO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Meta de Resultado Fiscal para 2022	Valor (R\$)
Receitas Primárias previstas para 2022 (cfe. Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo I/B constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 - Lei 4.693/2021)	300.475.100,00
Despesas Primárias previstas para 2022 (cfe. Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo I/B constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 - Lei 4.693/2021)	272.118.000,00
Meta de Resultado Primário previsto para 2022 (cfe. Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo I/B constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 - Lei 4.693/2021)	28.357.100,00

O saldo atual da remissão de créditos tributários e não tributários conforme projeto de lei é de R\$ 1.934,39. Conforme análise da lei de diretrizes orçamentárias vigente, a qual prevê uma receita primária de R\$ 300.475.100,00 e uma meta de resultado primário de R\$ 28.357.100,00, percebe-se que este impacto representa apenas 0,0068% da meta, dessa forma, não afetará o equilíbrio das contas públicas nem o cumprimento das metas de resultados de receitas e despesas.


**ATENDIMENTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

O valor de saldo atual dos créditos tributários e não tributários com valores entre R\$ 0,01 e R\$ 4,99 em 2022 é de R\$ 1.934,39. Por se tratar de valores vinculados a casos pontuais, como problemas nas baixas dos pagamentos devido a ocorrência da indexação antes da quitação de parte das baixas e os casos em que as lotéricas e correspondentes bancários, por equívoco, utilizaram na cobrança a Unidade Municipal de Referência do mês anterior, gerando um valor a menor no boleto do contribuinte, ocasionando alguns centavos de débito em aberto, esses valores não estão considerados na receita prevista na lei orçamentária anual de 2022, e portanto, não afetará as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

### **MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO**

As medidas de compensação não se aplicam, uma vez que está atendido o artigo 14, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Farroupilha, 13 de Dezembro de 2022.



---

ADRIANO MOLON TOIGO  
Contador CRC nº RS-84724/O-7  
Responsável pela elaboração

### **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Para os fins do artigo 14 da lei Complementar Federal nº 101/2000, DECLARO que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do artigo 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

Farroupilha, 13 de Dezembro de 2022.



---

PLÍNIO BALBINOT  
Secretário Municipal de Finanças